



AGÊNCIA REG. DE SERV. PÚBLICOS DO MUN DE SÃO PAULO  
NOTA DE EMPENHO

Nº 298

Ordinário  
Data de Emissão: 25/10/2023  
Processo: 9310.2023/0001470-7

Identificação da Unidade

Órgão: 33.00 - Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo SPREGULA  
Unidade: 33.10 - Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo SPREGULA  
Endereço: Viaduto do Chá - 15 - Centro 12 andar - Centro - São Paulo - SP - 01002900 CNPJ: 41.814.509/0001-55  
Telefone: (31) 1398-24

Identificação do Credor

Credor: FABRICIO RACHADEL COSTA  
Endereço: MANOEL PORTO FILHO - 241 - - FORQUILHINHAS - São José - SC - 88106840 CNPJ / CPF: 33.618.396/0001-94  
Telefone: (48)3247-0994  
Dados Bancários: Banco - 1 Agência - 5.422 -4 Conta Corrente - 000.026.000-2

Identificação da Dotação

Programática: 33.10.04.122.3024.2100 - Administração da Unidade  
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
Fonte de Recurso: 00.1.500.9001 - Recursos não vinculados de Impostos  
Tipo Créd. Orçam.: 0 - Inicial  
Fonte Rec. Exec.: 00.1.500.9001 - Recursos não vinculados de Impostos

Especificação da Despesa

SubElemento: 22 - Material de Limpeza e Produção de Higienização  
Item: 99 - Diversos Materiais de Limpeza e Higienização  
Histórico: Aquisição de cestos de lixo para disponibilização nas dependências desta SP Regula  
Fundamentação Legal: 115 - Art. 75 - Inciso II - Lei Federal 14.133/2021 Modalidade de Licitação: 6 - Dispensa de Licitação  
Valor: R\$ 3.121,60 Três Mil e Cento e Vinte e Um Reais e Sessenta Centavos

Demonstrativo de Saldos na inclusão

		Operação Anterior
Saldo Anterior da Dotação:	R\$ 102.987,29	Reserva : 141/2023
Saldo Anterior da Reserva:	R\$ 3.813,10	Contratação : 32/2023
Valor do Empenho:	R\$ 3.121,60	
Saldo Disponível da Dotação:	R\$ 99.865,69	
Saldo Disponível da Reserva:	R\$ 691,50	

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento: Código 93 Descrição 30 dias corridos após a aprovação da nota fiscal pelo gestor

Prazo(em dias) : 90

Início da Vigência :

Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0,00	Abr	0,00	Jul	0,00	Out	0,00
Fev	0,00	Mai	0,00	Ago	0,00	Nov	3.121,60
Mar	0,00	Jun	0,00	Set	0,00	Dez	0,00

REGINALDO DE  
SOUZA:09958547856

Assinado de forma digital por  
REGINALDO DE SOUZA:09958547856  
Dados: 2023.10.25 12:14:38 -03'00'

Responsável pela Área Contábil

Incluído no Sistema por D793416

**AGÊNCIA REG. DE SERV. PÚBLICOS DO MUN DE SÃO PAULO**

Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo

**ANEXO DA NOTA DE EMPENHO**

FOLHA

1 de 2

<b>DOTAÇÃO</b> <b>33.10.04.122.3024.2.100.33903000.00</b>		<b>NÚMERO DO PROCESSO</b> <b>9310.2023/0001470-7</b>	<b>Nº DO EMPENHO</b> <b>298/2023</b>
<b>IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>			
<b>PREFIXO</b> SPREGULA	<b>NOME</b> Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo		<b>TELEFONE</b> 31139824

**DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO**

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	20,00	UN	Lixeira com capacidade de 15 litros fabricada em Polipropileno ou Polietino de Alta Densidade. Cor: verde e cinza. Com tampa tipo basculante (vai e vem). Cilíndrica. Medidas aproximadas: 240mm (diâmetro); 450mm (altura).	23,0900000	461,80
2	20,00	UN	Lixeira com capacidade de 15 litros fabricada em Polipropileno ou Polietino de Alta Densidade. Cor: verde e cinza. Com tampa tipo basculante (vai e vem). Cilíndrica. Medidas aproximadas: 240mm (diâmetro); 450mm (altura).	23,0900000	461,80
3	10,00	UN	Lixeira com capacidade de 100 litros fabricada em Polipropileno ou Polietino de Alta Densidade. Cor: cinza. Com tampa tipo basculante (vai e vem). Cilíndrica ou retangular. Medidas aproximadas: (altura) x 450mm (largura) X 450mm (profundidade).	109,9000000	1.099,00
4	10,00	UN	Lixeira com capacidade de 100 litros fabricada em Polipropileno ou Polietino de Alta Densidade. Cor: verde. Com tampa tipo basculante (vai e vem). Cilíndrica ou retangular. Medidas aproximadas: (altura) x 450mm (largura) X 450mm (profundidade).	109,9000000	1.099,00
<b>DATA DE EMISSÃO</b> 25/10/2023				<b>R\$</b>	<b>3.121,60</b>

Continua...



<b>DOTAÇÃO</b> <b>33.10.04.122.3024.2.100.33903000.00</b>		<b>NÚMERO DO PROCESSO</b> <b>9310.2023/0001470-7</b>	<b>Nº DO EMPENHO</b> <b>298/2023</b>
<b>IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>			
<b>PREFIXO</b> SPREGULA	<b>NOME</b> Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	<b>TELEFONE</b> 31139824	

**DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO****Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço**

Objeto: aquisição de cestos de lixo para disponibilização nas dependências desta SP Regula

Cumpra-se destacar neste Anexo informações constantes do TR (091443195), itens 2, 3 e 5 relativas: das condições de pagamento; das penalidades e disposições gerais:

Local de entrega: Rua Libero Badaró, 425 13º andar, Centro de São Paulo, Município de São Paulo, Estado de São Paulo

**2. PAGAMENTO.**

2.1. O preço que vigorará no ajuste será o ofertado pela CONTRATADA durante o procedimento prévio à contratação.

2.2. Este preço inclui todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, benefícios, encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto e constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo seu adequado e perfeito cumprimento, de modo que nenhuma outra remuneração será devida.

2.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 05/10/2023.

E, ainda segue a observação dos itens que segue 2.4., 2.4.1., 2.4.2., 2.4.3., 2.4.4., 2.4.5., 2.4.6., 2.4.7., 2.4.8., 2.4.9., 2.4.5.

**3. PENALIDADES**

3.1. Com fundamento no artigo 156, incisos I a IV, da Lei nº 14.133/21, a contratada poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item 3.2, com as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) impedimento de licitar e contratar; ou

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

3.2. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

3.3. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades pecuniárias:

3.3.1. Multa 5% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso no início da prestação de serviços, contados do devido prazo para a entrega dos itens, até o limite de 5 dias.

3.3.2. No caso de atraso por período superior a 15 (dez) dias úteis a partir do recebimento da ordem de início, poderá ser promovida, a critério exclusivo da contratante, a rescisão contratual, por culpa da contratada, aplicando-se a pena de multa de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

3.3.3. Multa por inexecução parcial do contrato: 25% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

3.3.4. Multa por inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

**5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

5.2. Fica eleito o foro da Fazenda Pública desta Comarca para todo e qualquer procedimento judicial oriundo deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

5.3. Para prosseguimento do procedimento de contratação, serão consultadas as documentações elencadas na IN nº 2/2019 do TCM-SP.